



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS – CCHSTL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, BACHARELADO – CAMPUS AÇAILÂNDIA
III JORNADA JURÍDICA DA UEMASUL**

EDITAL Nº 01/2026 – III JORNADA JURÍDICA DA UEMASUL

“Vozes em Transformação: Direito ao Cuidado e Garantias Fundamentais”

A Coordenação do Curso de Direito do Campus Açailândia e a coordenação do projeto de extensão “Vozes em Transformação: Direito ao Cuidado e Garantias Fundamentais”, vinculado à disciplina Projeto Integrador Aplicado ao Direito I, no uso de suas atribuições e observado o disposto na Resolução nº 284/2024 – CONSUN/UEMASUL, no Projeto Pedagógico do Curso de Direito e no Calendário Acadêmico 2026 (Resolução nº 379/2025 – CONSUN/UEMASUL), tornam público o presente Edital, que estabelece as normas de realização, de inscrição e de submissão de trabalhos da III Jornada Jurídica da UEMASUL.

1 DO EVENTO

1.1 A III Jornada Jurídica da UEMASUL, com o tema “Vozes em Transformação: Direito ao Cuidado e Garantias Fundamentais”, será realizada nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026, em três locais: no dia 10, na Escola Sarah Kubitschek; no dia 11, no Campus Açailândia da UEMASUL, na Vila São Francisco; e no dia 12, no auditório da Associação Comercial de Açailândia/MA.

1.2 O evento constitui a culminância do projeto de extensão homônimo e classifica-se como evento de pequeno porte, nos termos do art. 2º, III, da Resolução nº 284/2024 – CONSUN/UEMASUL, com público estimado de até 200 (duzentos) participantes.

1.3 São objetivos do evento:

- I – socializar os resultados das ações extensionistas desenvolvidas nas escolas públicas do município de Açailândia;
- II – estimular a produção e a apresentação de resumos simples pela comunidade acadêmica e pela comunidade externa;
- III – promover o diálogo entre a universidade, o sistema de justiça, a rede de proteção e a sociedade civil sobre o direito ao cuidado e as garantias fundamentais;

IV – integrar temática de relevância social ao processo de formação estudantil, na forma do art. 3º, IV, da Resolução nº 284/2024;

V – arrecadar alimentos não perecíveis e itens de higiene pessoal e entregá-los, em cerimônia pública, a instituição socioassistencial do município escolhida em votação pela turma executora do projeto.

2 DA PROGRAMAÇÃO

Data	Atividade	Descrição
10/11/2026 (terça-feira)	Minicursos	Cinco minicursos simultâneos realizados na Escola Sarah Kubitschek: um no auditório, ministrado pela coordenação do projeto com quatro discentes da turma executora e dirigido aos estudantes do C. E. Prof. ^a Norma Suely Mendes e da Escola Municipal Aldebarã; e quatro em salas da própria escola, ministrados por docentes da UEMASUL ou de instituições externas, mediante proposta inscrita.
11/11/2026 (quarta-feira)	Apresentação dos resumos simples	Sessões de apresentação dos trabalhos aprovados em formato de banner, no Campus Açailândia da UEMASUL, Vila São Francisco, organizadas por eixo temático, com mediação docente.
12/11/2026 (quinta-feira)	Palestra de encerramento	Sessão solene no auditório da Associação Comercial de Açailândia/MA, com a Palestra Magna “Direito ao Cuidado”, proferida pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Sônia Amaral, e entrega dos certificados de apresentação de trabalho.
18 e 19/11/2026	Visitas de retorno às escolas	Devolutiva dos resultados às comunidades escolares do C. E. Prof. ^a Norma Suely Mendes (18/11) e da Escola Municipal Aldebarã (19/11) e aplicação do formulário de avaliação da atividade à gestão e ao corpo docente das unidades.
27/11/2026 (sexta-feira)	Cerimônia de entrega das doações	Ato público de entrega dos alimentos não perecíveis e dos itens de higiene pessoal arrecadados à instituição socioassistencial escolhida pela turma executora, com assinatura de termo de entrega e prestação de contas.

2.1 A programação detalhada, com horários, locais e relação de minicursos, será divulgada até 30 de outubro de 2026 nos canais oficiais do Curso de Direito.

2.2 A cerimônia de entrega das doações, prevista para 27 de novembro de 2026, e as visitas de retorno às escolas, previstas para 18 e 19 de novembro de 2026, integram a programação do evento como atos de encerramento, ainda que realizadas em datas diversas dos dias 10, 11 e 12 de novembro.

2.3 Serão ofertados 5 (cinco) minicursos no dia 10 de novembro de 2026, todos realizados nas dependências da Escola Sarah Kubitschek, assim distribuídos:

I – 1 (um) minicurso no auditório da escola, ministrado pela coordenação do projeto em conjunto com 4 (quatro) discentes da turma executora, um de cada grupo temático, dirigido aos estudantes do C. E. Prof.^a Norma Suely Mendes e da Escola Municipal Aldebarã, como devolutiva ampliada das ações realizadas nas duas unidades;

II – 4 (quatro) minicursos em salas de aula da escola, ministrados por docentes da UEMASUL ou de instituições externas.

2.4 Os minicursos de que trata o inciso II serão providos mediante inscrição de proposta pelo próprio ministrante, em formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora, contendo título, ementa em até dez linhas, objetivos, carga horária, número máximo de vagas, recursos necessários e minicurrículo do proponente.

2.5 As propostas de minicurso deverão ser encaminhadas até 16 de outubro de 2026 e serão selecionadas pela Comissão Organizadora segundo a pertinência temática, a adequação ao público e a ordem de inscrição, divulgando-se o resultado até 23 de outubro de 2026.

2.6 Havendo número de propostas superior ao de vagas, as excedentes comporão lista de suplência; havendo número inferior, a Comissão Organizadora poderá convidar diretamente docentes e profissionais convidados.

2.7 Aos ministrantes será emitido certificado próprio, na forma do item 8.1, e será facultada a participação como parecerista da Comissão Científica ou como integrante das bancas mediadoras.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Eventos – SIGEventos, na página pública do evento, não havendo cobrança de taxa, observadas as vedações do art. 31, IV e V, da Resolução nº 284/2024 – CONSUN/UEMASUL, que impedem o recebimento de valores em contas de pessoa física e a intermediação por empresas juniores.

3.2 Em lugar de taxa de inscrição, a Jornada promove campanha solidária e solicita de cada participante, sem condicionar a inscrição, a contribuição de:

I – 1 (um) quilograma de alimento não perecível, vedada a doação de sal; e

II – no mínimo 1 (um) item de higiene pessoal, preferencialmente entre os relacionados no Anexo II deste Edital.

3.3 Os itens serão recebidos a título de doação sem encargo, nos termos do art. 23 da Resolução nº 284/2024, mediante declaração firmada pelo doador na ficha de recebimento (Anexo III), e destinados integralmente a instituição socioassistencial do município de Açaíândia escolhida pela turma executora do projeto, em votação registrada em ata, na forma do item 4.3 deste Edital.

3.4 Não serão aceitos: sal; produtos com prazo de validade vencido ou inferior a 60 (sessenta) dias da data da entrega; embalagens violadas, amassadas ou enferrujadas; bebidas alcoólicas, medicamentos ou produtos fumígenos, na forma do art. 31, II, da Resolução nº 284/2024; e produtos que exijam refrigeração.

3.5 As inscrições de participantes ouvintes ocorrerão de 10 de outubro a 09 de novembro de 2026, pelo SIGEventos. A submissão de trabalhos tem janela própria, de 10 a 30 de outubro de 2026, na forma do item 5.7. As contribuições solidárias serão entregues presencialmente nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026, no ponto de coleta instalado junto ao credenciamento de cada dia, mediante assinatura do participante em lista de entrega que integra o registro de credenciamento e serve de comprovação de frequência para fins de certificação.

3.6 A inscrição no evento é distinta da submissão de trabalhos, disciplinada no item 5 deste Edital.

4 DA CAMPANHA SOLIDÁRIA DE ARRECADAÇÃO

4.1 Os itens entregues a título de contribuição solidária serão recebidos, conferidos e armazenados pela Comissão de Arrecadação, com registro em ficha própria (Anexo III) e emissão de comprovante ao doador.

4.2 Não haverá atribuição de pontuação aos itens doados, classificação das turmas por volume de arrecadação ou qualquer forma de competição entre turmas. A campanha tem finalidade exclusivamente solidária e substitui a cobrança de taxa de inscrição.

4.3 A instituição socioassistencial beneficiária será escolhida pela turma executora do projeto em assembleia realizada na semana de 02 a 07 de novembro de 2026, mediante votação registrada em ata, observados os seguintes critérios:

I – regularidade jurídica da entidade;

II – atuação com crianças, adolescentes, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, em coerência com a temática do evento;

III – capacidade de recebimento e de armazenamento dos itens doados;

IV – ausência de vinculação a instituição religiosa proselitista, a partido político ou a agente público ou político, na forma do art. 22 da Resolução nº 284/2024 – CONSUN/UEMASUL.

4.4 A totalidade dos itens arrecadados será entregue à entidade escolhida em cerimônia pública, prevista para 27 de novembro de 2026, mediante termo de entrega em duas vias, com relação discriminada dos itens, e registro fotográfico do ato, vedada a captação de imagem das pessoas atendidas pela entidade.

5 DA SUBMISSÃO DOS RESUMOS SIMPLES

5.1 Poderão submeter resumos simples quaisquer interessados, discentes ou não, vinculados ou não à UEMASUL, sendo a submissão obrigatória para os discentes matriculados na disciplina Projeto Integrador Aplicado ao Direito I.

5.2 Cada resumo simples poderá ter de 1 (um) a 4 (quatro) participantes, computado nesse total o eventual orientador.

5.3 Cada discente do Curso de Direito da UEMASUL poderá figurar como autor em, no máximo, 1 (um) trabalho.

5.4 Os resumos deverão ser vinculados a um dos seguintes eixos temáticos:

I – Responsabilidade parental e deveres de cuidado;

II – Direitos da pessoa com deficiência e inclusão;

III – Direito à convivência familiar e comunitária;

IV – ECA Digital e proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital;

V – Direito ao cuidado e garantias fundamentais (eixo livre).

5.5 Os resumos deverão observar integralmente as normas do Anexo I e ser submetidos pelo SIGEventos, na página pública do evento, em formato editável (.doc ou .docx) e em PDF, em versão única e identificada, com os nomes de todos os autores.

5.6 O resumo poderá contar com 1 (um) orientador, indicado pelos próprios autores, computado no limite de participantes do item 5.2, a quem competirá revisar o texto antes da submissão e assinar o trabalho nessa condição. Não havendo orientador, a revisão é de responsabilidade dos próprios autores. Não se exige vínculo docente nem designação prévia pela coordenação do projeto, sem prejuízo do acompanhamento pedagógico interno de que trata o Anexo IV, restrito à turma executora.

5.7 Cronograma da submissão:

Data	Etapas
Até 09/10/2026	Primeira reunião de orientação e ajuste do recorte do tema, no âmbito da turma executora
10 a 30/10/2026	Período de submissão dos resumos simples
03 a 07/11/2026	Avaliação pela Comissão Científica
09/11/2026	Divulgação do resultado e da grade de apresentações por eixo temático
11/11/2026	Apresentação dos trabalhos aprovados em formato de banner
Até 05/12/2026	Publicação do Caderno de Resumos da III Jornada Jurídica

5.8 Será desclassificado o trabalho que: apresentar plágio, total ou parcial; não observar os limites de palavras ou o número de autores; for submetido fora do prazo; ou não guardar pertinência com os eixos temáticos.

6 DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 A Comissão Científica será composta por docentes do Curso de Direito, designados pela Coordenação do Curso.

6.2 Cada trabalho será avaliado por 2 (dois) pareceristas, em sistema de dupla avaliação, vedada a atuação como parecerista em trabalho de cuja elaboração o avaliador tenha participado, segundo os cinco critérios a seguir, cada um pontuado de 1 (um) a 20 (vinte) pontos, totalizando até 100 (cem) pontos por parecer:

Critério	Pontuação
Pertinência temática e aderência ao eixo escolhido	1 a 20 pontos
Clareza na delimitação do objetivo e do problema	1 a 20 pontos
Adequação e descrição da metodologia	1 a 20 pontos
Consistência dos resultados e das considerações finais	1 a 20 pontos
Correção da linguagem e observância das normas do Anexo I	1 a 20 pontos

6.3 Será considerado aprovado o trabalho que obtiver nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, correspondente à média aritmética dos dois pareceres.

6.4 Havendo divergência superior a 30 (trinta) pontos entre os pareceres, o trabalho será submetido a um terceiro parecerista.

6.5 Os trabalhos aprovados integrarão o Caderno de Resumos da III Jornada Jurídica exatamente na versão submetida, com registro de ISBN sempre que viável. Há uma única entrega do resumo simples, não existindo etapa de reenvio de versão final após a avaliação ou a apresentação, razão pela qual a revisão prévia do texto é indispensável.

7 DA APRESENTAÇÃO

7.1 As apresentações dos trabalhos aprovados ocorrerão em 11 de novembro de 2026, no Campus Açailândia da UEMASUL, na Vila São Francisco, em formato de banner, organizadas por eixo temático, com permanência dos autores junto ao banner durante toda a sessão para exposição e arguição pelos avaliadores e pelo público.

7.2 A apresentação poderá ser realizada por 1 (um) ou mais autores, sendo obrigatória a presença de, no mínimo, 1 (um) dos autores do trabalho.

7.3 O banner é de confecção e custeio dos autores e deve observar as especificações do Anexo V, sendo afixado no local indicado pela Comissão Organizadora até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão e retirado ao término dela.

7.4 A ausência não justificada à sessão de apresentação, ou a não apresentação do banner, implica a não emissão do certificado de apresentação de trabalho e a exclusão do resumo do Caderno de Resumos.

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Serão emitidos, pelo SIGAA, certificados de participação, de apresentação de trabalho, de orientação, de ministrante de minicurso e de integrante da comissão organizadora, conforme o art. 19, IV, da Resolução nº 284/2024.

8.2 A emissão do certificado de participação na Jornada exige frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária. Nos eventos associados — minicursos e mesa-redonda —, a emissão do certificado exige frequência integral, de

100% (cem por cento) da carga horária, incluídas, nos minicursos, as atividades a distância.

8.3 Constarão do certificado de apresentação de trabalho os nomes de todos os participantes do trabalho, inclusive o do orientador, se houver.

9 DAS VEDAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES DE CONDUTA

9.1 Aplicam-se ao evento as vedações do art. 31 da Resolução nº 284/2024 – CONSUN/UEMASUL, especialmente quanto à realização de atividades de caráter religioso proselitista, ao consumo de bebidas alcoólicas no interior do Campus, à discriminação de qualquer natureza, à promoção de agentes públicos ou políticos e à emissão elevada de som.

9.2 É dever da Comissão Organizadora zelar pela integridade dos espaços físicos e entregá-los limpos e desocupados ao término das atividades, na forma do art. 33 da mesma Resolução.

9.3 A proposta do evento observa o disposto no art. 16 da Resolução nº 284/2024, com respeito à diversidade sociocultural, racial e de gênero, à inclusão, à justiça e à liberdade de crença.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no evento e a submissão de trabalho implicam a aceitação integral dos termos deste Edital.

10.2 Aos discentes da Turma 2025.2, do 3º período, executores do projeto, será proposta aos respectivos docentes a dispensa da realização da 3ª avaliação, com atribuição da nota máxima, em razão da carga de trabalho decorrente da execução da ação extensionista, da elaboração do resumo e da organização integral do evento. Os docentes das demais turmas do Curso de Direito poderão igualmente aderir à proposta, em relação aos discentes que comprovarem participação no evento mediante certificado emitido pelo sistema. A adesão é facultativa e fica condicionada à anuência expressa de cada docente, respeitada a autonomia didático-científica prevista no art. 53, parágrafo único, II, da Lei nº 9.394/1996, e ao registro em ata.

10.3 A prestação de contas da arrecadação será divulgada publicamente até 30 (trinta) dias após a cerimônia de entrega, com indicação da instituição beneficiária e dos quantitativos entregues, acompanhada de cópia do termo de entrega. O índice de adesão final de cada turma será divulgado até 09 de novembro de 2026. Ambos integrarão o Relatório Final do Evento encaminhado à DIVEXT.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Coordenação do Curso de Direito e, no que couber, a PROEXAE.

Açailândia (MA), ____ de _____ de 2026.

Prof.^a Dr.^a Glenda Almeida Matos Moreira
Coordenadora do Projeto e da Comissão Organizadora

ANEXO I – NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO SIMPLES

1 Estrutura

O resumo simples é texto único, em parágrafo corrido, sem divisão em seções e sem títulos internos, contendo, nesta ordem, os seguintes elementos de conteúdo: introdução e contextualização do tema; objetivo do trabalho; metodologia utilizada; resultados obtidos ou esperados; e considerações finais.

2 Elementos obrigatórios

- Título: em caixa alta, negrito, centralizado, com até 15 palavras, e subtítulo, se houver, separado por dois-pontos, em caixa baixa.
- Autoria: de 1 (um) a 4 (quatro) participantes, computado nesse total o eventual orientador, alinhados à direita, um por linha, com nome completo; havendo orientador, seu nome figura por último, seguido da indicação (orientador).
- Nota de rodapé para cada participante, indicando vínculo institucional ou profissional e endereço eletrônico. O autor correspondente deve ser identificado com asterisco.
- Eixo temático: indicado logo abaixo da autoria, alinhado à esquerda, em negrito.
- Corpo do resumo: de 250 (duzentas e cinquenta) a 500 (quinhentas) palavras, não computados título, autoria e palavras-chave.
- Palavras-chave: de 3 (três) a 5 (cinco), separadas por ponto e vírgula, iniciadas por letra maiúscula, precedidas da expressão “Palavras-chave:” em negrito.

3 Formatação

Elemento	Especificação
Papel e margens	A4; margens superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm
Fonte	Times New Roman, corpo 12 (título e corpo do texto); corpo 10 nas notas de rodapé
Espaçamento	Simples, no corpo do resumo; sem recuo de primeira linha; parágrafo único
Alinhamento	Justificado, exceto título (centralizado) e autoria (alinhada à direita)
Extensão total	Máximo de 2 (duas) páginas, incluídas as referências
Referências	De 3 a 6 obras, ao final, conforme a NBR 6023:2018
Citações	Admitidas até 3 citações indiretas no corpo do texto, no sistema autor-data (NBR 10520)

4 Vedações

- É vedada a inserção de tabelas, quadros, gráficos, figuras, imagens, equações ou notas explicativas no corpo do resumo.
- É vedado o uso de dados que permitam a identificação de crianças, adolescentes ou de pessoas atendidas nas ações do projeto, devendo todo relato ser anonimizado.

- É vedado o plágio, total ou parcial, e o uso de texto gerado por inteligência artificial sem revisão e verificação das fontes.

5 Modelo

TÍTULO DO TRABALHO EM CAIXA ALTA E NEGRITO: subtítulo em caixa baixa

Nome Completo do Primeiro Autor*

Nome Completo do Segundo Autor

Nome Completo do Terceiro Autor (se houver)

Nome Completo do Quarto Autor, ou do Orientador seguido de (orientador), se houver

Eixo temático: IV – ECA Digital e proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital

A Lei nº 15.211/2025, em vigor desde março de 2026, estendeu ao ambiente digital os princípios da proteção integral consagrados no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, impondo às plataformas deveres de verificação de idade, supervisão parental e moderação de conteúdo. Apesar da relevância do marco normativo, permanece incerto o grau de conhecimento da norma pelos seus principais destinatários. O presente trabalho tem por objetivo analisar a percepção de estudantes do ensino médio de escola pública de Açailândia (MA) acerca dos direitos assegurados pelo Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Adotou-se abordagem qualitativa, de caráter exploratório, mediante pesquisa bibliográfica e documental combinada a relato de experiência extensionista, desenvolvida no âmbito do projeto “Vozes em Transformação”, com aplicação de atividade dialogada e registro anonimizado das dúvidas formuladas pelos estudantes. Os resultados indicam desconhecimento generalizado quanto aos deveres legais das plataformas e concentração das dúvidas em temas relativos à exposição de imagem e ao enfrentamento do cyberbullying, embora se verifique familiaridade elevada com as ferramentas digitais. Conclui-se que a efetividade do novo marco normativo depende de estratégias permanentes de educação em direitos no ambiente escolar, sendo a extensão universitária instrumento adequado para essa mediação.

Palavras-chave: ECA Digital; Proteção integral; Direito ao cuidado; Extensão universitária.

(Modelo ilustrativo. O corpo do resumo deve observar o limite de 250 a 500 palavras previsto no item 2.)

ANEXO II – RELAÇÃO DE ITENS ACEITOS NA CAMPANHA SOLIDÁRIA

A inscrição é efetivada com a entrega de 1 (um) quilograma de alimento não perecível, vedado o sal, e de, no mínimo, 1 (um) item de higiene pessoal. Os itens abaixo são relacionados a título indicativo, para orientar o doador; itens equivalentes e não relacionados também serão aceitos, desde que atendam aos requisitos de conservação e validade.

Não serão aceitos: sal; produtos com prazo de validade vencido ou inferior a 60 (sessenta) dias da data da entrega; embalagens violadas, amassadas ou enferrujadas; bebidas alcoólicas, medicamentos ou produtos fumígenos; e produtos que exijam refrigeração. Não há atribuição de pontos aos itens doados.

Anexo II-A – Alimentos não perecíveis (vedada a doação de sal)

Item	Unidade de referência
Arroz branco tipo 1	pacote de 1 kg ou de 5 kg
Feijão carioca ou preto	pacote de 1 kg
Macarrão (espaguete ou parafuso)	pacote de 500 g
Farinha de mandioca	pacote de 1 kg
Farinha de trigo	pacote de 1 kg
Flocão de milho ou fubá	pacote de 500 g
Açúcar cristal ou refinado	pacote de 1 kg
Café torrado e moído	pacote de 250 g
Óleo de soja	frasco de 900 ml
Leite em pó integral	pacote ou lata de 400 g
Leite UHT (longa vida)	caixa de 1 L
Sardinha em conserva	lata de 125 g
Atum em conserva	lata de 170 g
Extrato ou molho de tomate	unidade de 340 g
Biscoito cream cracker ou maisena	pacote de 400 g
Aveia em flocos	pacote de 200 g
Achocolatado em pó	pacote de 400 g
Proteína texturizada de soja	pacote de 400 g
Milho ou ervilha em conserva	unidade de 170 a 200 g

Anexo II-B – Itens de higiene pessoal

Item	Unidade de referência
Papel higiênico	pacote com 4 rolos
Creme dental	unidade de 90 g
Escova de dentes	unidade
Fio dental	unidade de 50 m

Item	Unidade de referência
Sabonete em barra	unidade de 85 g
Shampoo	frasco de 325 a 400 ml
Condicionador	frasco de 325 a 400 ml
Desodorante (aerossol ou roll-on)	unidade
Absorvente higiênico	pacote com 8 unidades
Fralda descartável infantil	pacote com 20 a 30 unidades
Fralda descartável geriátrica	pacote com 7 a 10 unidades
Sabão em barra	pacote com 5 unidades
Sabão em pó	pacote de 1 kg
Detergente líquido	frasco de 500 ml
Água sanitária	frasco de 1 L
Desinfetante	frasco de 1 L
Álcool 70% (líquido ou em gel)	frasco de 500 ml
Algodão hidrófilo	pacote de 50 g
Hastes flexíveis (cotonete)	caixa com 75 unidades
Lenço umedecido	pacote com 50 a 100 unidades

A relação de itens tem caráter orientativo. A Comissão de Arrecadação poderá recusar item que não atenda aos requisitos de conservação e validade, registrando o fato na ficha de recebimento.

ANEXO III – FICHA DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO E DECLARAÇÃO DO DOADOR

Nº do comprovante: _____ Data: ____/____/2026 Responsável pelo recebimento:

Nome _____ do _____ doador:

Vínculo: () discente () docente () técnico () comunidade externa

Turma do doador: _____ Período: _____

Nº	Item entregue	Quantidade
1		
2		
3		
4		
5		
	TOTAL DE ITENS	

Declaro, para os fins do art. 23 da Resolução nº 284/2024 – CONSUN/UEMASUL, que os bens acima relacionados são entregues a título de doação sem encargo, de forma espontânea, destinados à instituição socioassistencial escolhida pela turma executora do projeto, para entrega na cerimônia de 27 de novembro de 2026, no âmbito da III Jornada Jurídica da UEMASUL.

Assinatura do doador

Assinatura do recebedor

ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DAS EQUIPES E DAS ORIENTAÇÕES

A turma executora é composta por 39 (trinta e nove) discentes, organizados em 4 (quatro) grupos temáticos e em 19 (dezenove) equipes de autoria: 18 (dezoito) duplas e 1 (uma) equipe de três integrantes, esta última no grupo de ECA Digital, em razão do número ímpar de discentes.

A orientação foi distribuída entre 4 (quatro) docentes do 3º período segundo dois critérios: a pertinência entre o recorte de cada trabalho e a disciplina ministrada pelo docente e a equanimidade da carga, de modo que a cada orientador correspondam 4 (quatro) ou 5 (cinco) equipes.

Orientador	Disciplina no 3º período	Equipes	Discentes
Prof. ^a Maria José	Direito Civil II e Direito Processual Civil I	05	10
Prof. Roldan	Direito Penal I	05	10
Prof. ^a Roberta	Direito Constitucional I	05	10
Prof. ^a Glenda	Projeto Integrador Aplicado ao Direito I	04	09
TOTAL	-	19	39

Quadro geral das equipes, por grupo temático:

Equipe	Grupo temático	Autores	Tema proposto	Orientador
1.1	1 – Responsabilidade parental e deveres de cuidado	02	Poder familiar: conteúdo, exercício e limites dos deveres de sustento, guarda e educação	Prof. ^a Maria José
1.2	1 – Responsabilidade parental e deveres de cuidado	02	Abandono afetivo e responsabilidade civil parental: o cuidado como obrigação jurídica exigível	Prof. ^a Maria José
1.3	1 – Responsabilidade parental e deveres de cuidado	02	Castigo físico e tratamento cruel ou degradante: o art. 18-A do ECA e a tutela penal	Prof. Roldan
1.4	1 – Responsabilidade parental e deveres de cuidado	02	Cuidado como trabalho não remunerado: divisão sexual do cuidado e parentalidade compartilhada	Prof. ^a Glenda
1.5	1 – Responsabilidade parental e deveres de cuidado	02	O dever de cuidado no art. 227 da Constituição: proteção integral e prioridade absoluta	Prof. ^a Roberta
2.1	2 – Direitos da pessoa com deficiência e inclusão	02	Violência e negligência contra crianças e adolescentes com deficiência: tutela penal e agravantes	Prof. Roldan
2.2	2 – Direitos da pessoa com deficiência e	02	Educação inclusiva como direito fundamental: a Lei	Prof. ^a Roberta

	inclusão		nº 13.146/2015 e a jurisprudência do STF	
2.3	2 – Direitos da pessoa com deficiência e inclusão	02	Acessibilidade escolar e mínimo existencial: exigibilidade judicial de adaptações razoáveis	Prof. ^a Roberta
2.4	2 – Direitos da pessoa com deficiência e inclusão	02	Capacitismo e barreiras atitudinais na escola: o cuidado como enfrentamento da discriminação	Prof. ^a Glenda
2.5	2 – Direitos da pessoa com deficiência e inclusão	02	Profissional de apoio escolar: dever estatal, política pública e controle administrativo	Prof. ^a Glenda
3.1	3 – Direito à convivência familiar e comunitária	02	Guarda, tutela e adoção: instrumentos civis de proteção da convivência familiar	Prof. ^a Maria José
3.2	3 – Direito à convivência familiar e comunitária	02	Acolhimento institucional e familiar: excepcionalidade, provisoriedade e direito ao retorno	Prof. ^a Maria José
3.3	3 – Direito à convivência familiar e comunitária	02	Alimentos e o dever de cuidado material: fixação, revisão e execução	Prof. ^a Maria José
3.4	3 – Direito à convivência familiar e comunitária	02	Abandono material e intelectual: os arts. 244 a 246 do Código Penal e sua efetividade	Prof. Roldan
3.5	3 – Direito à convivência familiar e comunitária	02	Convivência familiar e comunitária como direito fundamental: da Constituição ao ECA	Prof. ^a Roberta
4.1	4 – ECA Digital e proteção no ambiente digital	02	Cyberbullying e a Lei nº 14.811/2024: novos tipos penais e proteção da criança	Prof. Roldan
4.2	4 – ECA Digital e proteção no ambiente digital	02	Divulgação de imagem de criança e adolescente em meio digital: tutela penal e civil	Prof. Roldan
4.3	4 – ECA Digital e proteção no ambiente digital	02	Liberdade de expressão e proteção integral no ambiente digital: colisão e ponderação	Prof. ^a Roberta
4.4	4 – ECA Digital e proteção no ambiente digital	03	Deveres das plataformas na Lei nº 15.211/2025: verificação de	Prof. ^a Glenda

			idade, supervisão parental e monetização de conteúdo com adolescentes	
--	--	--	---	--

Os temas indicados são propostas de recorte. A distribuição constante deste Anexo tem natureza de acompanhamento pedagógico interno da turma executora do projeto, no âmbito da disciplina Projeto Integrador Aplicado ao Direito I, e não constitui requisito de submissão nem figura na autoria dos resumos. Os grupos temáticos e as respectivas lideranças discentes são: 1 – Responsabilidade parental (Kelma); 2 – Direitos da pessoa com deficiência (Darlan); 3 – Convivência familiar (Carol); 4 – ECA Digital (Juliana).

ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES DO BANNER

1 Dimensões e material

Banner em orientação vertical, com 90 cm (noventa centímetros) de largura por 120 cm (cento e vinte centímetros) de altura, impresso em lona, papel ou material equivalente, com cordão, bastão ou outro suporte que permita a afixação. A confecção e o custeio são de responsabilidade dos autores.

2 Conteúdo obrigatório

O banner reproduz o conteúdo do resumo simples aprovado, na seguinte ordem: título do trabalho, em caixa alta; nomes dos autores; eixo temático; introdução e contextualização; objetivo; metodologia; resultados obtidos ou esperados; considerações finais; palavras-chave; e referências. Devem constar, ainda, a identificação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão e da III Jornada Jurídica da UEMASUL.

3 Legibilidade

O texto deve ser legível a 1 m (um metro) de distância, observados os tamanhos mínimos de fonte: 80 pt no título, 48 pt nos nomes dos autores e no eixo temático, 36 pt nos subtítulos e 24 pt no corpo do texto. Recomenda-se fonte sem serifa, alinhamento à esquerda, contraste alto entre texto e fundo e aproveitamento de, no máximo, 60% da área com texto, reservando o restante para respiro visual.

4 Elementos gráficos

São admitidos tabelas, quadros, gráficos, figuras e imagens no banner, ainda que vedados no corpo do resumo simples, desde que legíveis e pertinentes ao conteúdo e desde que observada a vedação do item 5 deste Anexo.

5 Vedações

É vedada a inserção de qualquer dado, imagem ou informação que permita identificar crianças, adolescentes ou pessoas atendidas nas ações do projeto, inclusive fotografias de rosto, nomes, idades, turmas e situações familiares singulares. Todo relato deve ser anonimizado.

6 Afixação

O banner será afixado no local indicado pela Comissão Organizadora até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão e retirado ao término dela. A Comissão não se responsabiliza por banners não retirados.